Lei 2.773, de 17 de março de 2.021

Altera o art. 1° da Lei Municipal n° 2.544 de 25 de abril de 2.016.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal n° 2.544, de 25 de abril de 2.016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído no Município de Bom Despacho, o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, em 31 de outubro." (N.R)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de março de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal